



Prefeitura Municipal de Jaguarão  
Rua. 27 de Janeiro, 422  
CEP 96300 000 - Jaguarão - RS  
Fone. (53) 32611999

**DECRETO Nº 134, DE 24 DE JUNHO DE 2021.**

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor global de R\$ 115.500,00 (CENTO E QUINZE MIL E QUINHENTOS REAIS), conforme a Lei Orçamentária Anual nº 6.902 de 29 de Dezembro de 2020.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÃO**, no uso de suas atribuições legais

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de Crédito Suplementar, no valor global de R\$ 115.500,00 (CENTO E QUINZE MIL E QUINHENTOS REAIS), com o objetivo de reforçar dotação orçamentária.

**Art. 2º.** O Crédito Suplementar aberto, de que trata o Art. 1º deste Decreto, destina-se a atender as necessidades de reajustes nos locais de Folha de Pagamento, nas seguintes dotações orçamentárias:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor	
2.162	319011000000	Vencimentos e Vantagens Fixas – P.C	4500	2799	R\$ 106.000,00
2.166	319013000000	Obrigações Patronais	1	4961	R\$ 1.500,00
2.184	319016000000	Outros Despesas Variáveis – Pessoa Civil	1	5474	R\$ 2.000,00
2.181	319016000000	Outros Despesas Variáveis – Pessoa Civil	31	5414	R\$ 6.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 115.500,00</b>

**Art. 3º.** Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por este Decreto, terão reduções em igual importância as seguintes dotações orçamentárias:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor	
2.130	339014000000	Diárias - Civil	4500	2523	R\$ 5.000,00
2.130	339093000000	Indenizações e Restituições	4500	2771	R\$ 50.000,00
2.162	339046000000	Auxílio - Alimentação	4500	12522	R\$ 51.000,00
2.004	449052000000	Equipamento e Material Permanente	1	444	R\$ 3.500,00
2.181	319013000000	Obrigações Patronais	31	5710	R\$ 6.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 115.500,00</b>



Prefeitura Municipal de Jaguarão  
Rua. 27 de Janeiro, 422  
CEP 96300 000 - Jaguarão - RS  
Fone. (53) 32611999

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Jaguarão, 24 de Junho de 2021.

**Registra-se e publique-se.**



**FAVIO MARCEL TELIS GONZALEZ**  
Prefeito Municipal